



A Lei do
Software

Como Surgiu

- A norma veio da legislação *Agreement on Trade Related Aspects of Intellectual Property Rights (TRIPS)*. Que é um tratado internacional assinado em 1994, onde se originou Organização Mundial do Comércio e tratou de outras questões, como a proteção à propriedade intelectual.
- O Brasil legislou sobre o tema por meio da Lei da Propriedade Industrial (Lei n.º 9.279/96), da Lei dos Direitos Autorais (Lei n.º 9.640/98) e da Lei do Software (Lei n.º 9.609/98). Esta última foi criada para obedecer à diretriz do TRIPS que afirma que os programas de computador — seja em código-fonte ou objeto — devem ser protegidos assim como as obras literárias, passando total seguro para os criadores, em relação a direitos.



Perigos da Pirataria

- Todo cuidado é pouco , principalmente se estamos falando do campo da tecnologia da informação. Visto que hoje muitos programas possuem preços razoavelmente elevados e quase sempre as empresas estão com o orçamento quase esgotados para esse tipo de investimento. Então instalar um ou outro software pirata nos seus computadores ajuda a cortar os custos no final do mês. E é ai que o PERIGO está, escondidos e agindo como bombas-relógio prestes a detonar quando você menos espera. Alguns dos principais perigos são



- **Vírus Disfarçado**

- *Crackear* um programa é, sobretudo, alterar o seu código para poder driblar o licenciamento e usá-lo sem o devido pagamento. Portanto, nada impede quem fez essas alterações de também adicionar métodos de monitorar ou invadir o computador ao serem instalados.



- **Falta de suporte técnico e atualizações**

- Visto que não existe nenhum software que não apresente algum problema em algum momento, um suporte técnico qualificado é essencial. E por isso as empresas em geral oferecem esse suporte para seus produtos, na chance de algum problema desconhecido acontecer.
- Por outro lado, se você não tiver a licença para usar o programa, também não vai poder usar esse suporte. E nesse sentido, também não terá acesso às atualizações constantes criadas para resolver os novos problemas que vão surgindo. E assim você fica sujeito a maiores chances de bugs, computador lento, *crashes* e diversas outras falhas.

Regras e Penalidades

- No Brasil o uso de software precisa de um contrato de licença. Segundo o diretor jurídico Santos, os cuidados principais são resumidos em 2 aspectos. O primeiro é que o usuário tem que fazer uma prova de estar autorizado a usar o software no Brasil exibindo o contrato de licença. Além disso os tributos têm de ser recolhidos no Brasil, mesmo que o software seja adquirido pela controladora no exterior.
- Segundo a lei de direitos autorais (9610/1998), quem vender e editar uma obra sem autorização deve pagar por cada exemplar vendido. Se acontecer de não conseguir computar quantidade o acusado deve pagar o valor de 3 mil cópias além da quantidade que foi apreendida.
- A pena para violação de direitos autorais de programa de computador de acordo com o artigo 12 da lei 9609/1998 é uma detenção de 6 meses até 2 anos ou multa. Caso a violação for para comércio a pena passa para reclusão de 1 a 4 anos e multa e determinada no artigo 12.

Uso de software pirata globalmente

"Com que frequência você adquire software pirata ou software não licenciado - sempre, a maior parte do tempo, ocasionalmente, raramente, ou nunca?"



Imagem traduzida de: globalstudy.bsa.org/2011/



Casos Reais

- **Falsificar CDs de recuperação do Windows**
 - O caso ocorre em 2018 um empreendedor norte-americano chamado Eric Lundgren recebeu uma sentença de 15 meses de prisão por pirataria de software. O ocorrido foi que Lundgren fez diversas cópias de discos de recuperação do Windows com a marca Dell. Durante a audiência do caso Lundgren se declarou culpado já que com o uso do CD não era possível identificar se era uma cópia ou não do software. Segundo ele o objetivo era conseguir restaurar computadores que tiveram problema e precisariam de uma reinstalação do sistema.



- **Piratar Windows e Office**

- Uma mulher na Espanha foi condenada a seis meses de prisão por possuir uma lan house com 2 computadores dos 8 com cópias piratas do Windows 7 e do Microsoft Office. Além dos seis meses em prisão a mulher terá de pagar 3600 euros, e os valores que correspondem as licenças que ela não possuía dos softwares.



- **Empresa paga multa por usar Software Pirata**

- Em 2005 a Alimentos Zaeli foi acusada de usar softwares da Microsoft pirateados e em razão disso teve de pagar R\$ 150 mil, corrigidos a partida de julho de 2003. De acordo com a Zaeli ela afirmava possuir as licenças dos programas, a perícia durante o caso apresentou 45 certificados dos 42 computadores encontrados. Essa autenticidade não foi negada pela Microsoft, mas ela afirmava, porém que a Zaeli só possui 2 licenças. O juízo do caso verificou as 2 licenças eram usadas em 13 computadores diferentes simultaneamente.

Precauções ou Cuidados

- **Manter atualizado a máquina e os software**
- É de extrema importância manter atualizados software de sua máquina, visto que eles ficam vulneráveis quando estão desatualizados, e isso pode abrir uma brecha para qualquer malware





- **Nunca desativar o antivírus ou ate mesmo o Windows Defender**

- Algumas vezes, o Windows Defender ou o seu próprio antivírus, pode barrar um download e o usuário pode ter a brilhante ideia de desativa-los , mas isso é extremamente errado e perigoso, é por ai que os malwares pode infestar o seu computador



- **Baixar arquivos ou software crackeado**

- É preciso tomar cuidado com os sites que disponibilizam arquivos para baixar, além do que, baixar um software crackeado já é um problema, você está dando brechas para o pior acontecer na sua máquina, então o recomendado é não partir para esse caminho, o melhor a se fazer é adquirir a licença do software, caso não seja possível, procurar alternativas gratuitas.



Referencia

- Americano é condenado por falsificar CDs de recuperação do Windows. Disponível em: <http://g1.globo.com/tecnologia/blog/seguranca-digital/post/americano-e-condenado-por-falsificar-cds-de-recuperacao-do-windows.html>. Acessado em: 24 Nov 2021
- Mulher que pirateou Windows e Office é condenada a seis meses de prisão. Disponível em: <https://tecnoblog.net/446535/mulher-condenada-seis-meses-prisao-espanha-pirataria-windows-office/>. Acessado em: 24 Nov 2021
- Empresa pagará R\$ 150 mil por usar software pirata. Disponível em: <https://expresso-noticia.jusbrasil.com.br/noticias/141513/empresa-pagara-r-150-mil-por-usar-software-pirata>. Acessado em: 24 Nov 2021
- Condenação por uso de programa pirata é dupla. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2014-jan-18/uso-programa-pirata-gera-indenizacao-pena-privativa-liberdade>. Acessado em: 24 Nov 2021
- PIRATARIA DE SOFTWARE – CRIME E CONSEQUÊNCIAS. Disponível em: <https://www.security.ufrj.br/artigos/pirataria-de-software-crime-e-consequencias/>. Acessado em: 24 Nov 2021
- Software Pirata e os perigos de envolvidos. Disponível em: <https://hardtec.com.br/software-pirata-e-os-perigos-envolvidos-2/>. Acessado em: 18 Nov 2021
- Seis riscos de usar programas crackeados. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/listas/2018/12/seis-riscos-de-usar-programas-crackeados.ghtml/>. Acessado em: 20 Nov 2021



Feito por

- Lucas Almeida Reis
- Rodrigo Béo de Almeida
- Vinicius José de Oliveira

